

ANÚNCIO DE INÍCIO

DA OFERTA PÚBLICA DE DISTRIBUIÇÃO DA 31ª (TRIGÉSIMA PRIMEIRA) EMISSÃO DE DEBÊNTURES SIMPLES, NÃO CONVERSÍVEIS EM AÇÕES, DA ESPÉCIE QUIROGRAFÁRIA, EM 03 (TRÊS) SÉRIES, SOB O RITO DE REGISTRO AUTOMÁTICO, DA COMPANHIA DE SANEAMENTO BÁSICO DO ESTADO DE SÃO PAULO – SABESP



**COMPANHIA DE SANEAMENTO BÁSICO DO ESTADO DE SÃO PAULO –
SABESP**

Registro de Emissor na Comissão de Valores Mobiliários ("CVM"), Categoria "A", sob
o nº 1444-3

CNPJ/MF nº 43.776.517/0001-80, sob o NIRE 35.3000.1683-1

Rua Costa Carvalho, nº 300, bairro Pinheiros, CEP 05.429-000, São Paulo - SP

no valor total de

R\$ 2.940.478.000,00

(dois bilhões, novecentos e quarenta milhões, quatrocentos e setenta e oito mil
reais)

DEBÊNTURES SUSTENTÁVEIS E AZUIS

O REGISTRO DA OFERTA FOI CONCEDIDO AUTOMATICAMENTE PELA CVM EM **04 DE
MARÇO DE 2024** SOB OS NÚMEROS:

Debêntures da Primeira Série: **CVM/SRE/AUT/DEB/PRI/2024/063**

Debêntures da Segunda Série: **CVM/SRE/AUT/DEB/PRI/2024/064**

Debêntures da Terceira Série: **CVM/SRE/AUT/DEB/PRI/2024/065**

Código ISIN das Debêntures da Primeira Série: BRSBSPDBS1W1

Código ISIN das Debêntures da Segunda Série: BRSBSPDBS1X9

Código ISIN das Debêntures da Terceira Série: BRSBSPDBS1Y7

CLASSIFICAÇÃO DE RISCO DA EMISSÃO (RATING) ATRIBUÍDA PELA FITCH

RATINGS: "AAA(bra)"*

**Esta classificação foi realizada em 29 de janeiro de 2024.*

1. VALOR MOBILIÁRIO OFERTADO E IDENTIFICAÇÃO DA EMISSORA

Nos termos do inciso II do artigo 59 e §3º da Resolução da CVM nº 160, de 13 de julho de 2022, conforme alterada ("Resolução CVM 160"), a **COMPANHIA DE SANEAMENTO BÁSICO DO ESTADO DE SÃO PAULO - SABESP**, na qualidade de emissora ("Emissora"), em conjunto com o **XP INVESTIMENTOS CORRETORA DE CâMBIO, TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.** ("XP" ou "Coordenador Líder"), o **BANCO SAFRA S.A.** ("Safrá"), o **ITAÚ UNIBANCO S.A.** ("Itaú") e a **UBS BRASIL CORRETORA DE CâMBIO, TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.** ("UBS BB" e, quando em conjunto com o Coordenador Líder, o Safrá e o Itaú, os "Coordenadores"), vêm a público, por meio deste anúncio de início ("Anúncio de Início"), comunicar, nesta data, o início da oferta pública de 2.940.478 (dois milhões, novecentas e quarenta mil, quatrocentas e setenta e oito) debêntures simples, não conversíveis em ações, da espécie quirografária, em 03 (três) séries, da 31ª (trigésima primeira) emissão, da Emissora ("Emissão"), com valor nominal unitário de R\$ 1.000,00 (mil reais), perfazendo, na data de emissão das Debêntures, qual seja 20 de fevereiro de 2024, o montante total de R\$ 2.940.478.000,00 (dois bilhões, novecentos e quarenta milhões, quatrocentos e setenta e oito mil reais), sendo **(i)** R\$ 507.000.000,00 (quinhentos e sete milhões de reais) no âmbito das debêntures da primeira série ("Debêntures da Primeira Série"); **(ii)** R\$ 1.734.467.000,00 (um bilhão, setecentos e trinta e quatro milhões, quatrocentos e sessenta e sete mil reais) no âmbito das debêntures da segunda série ("Debêntures da Segunda Série"); e **(iii)** R\$ 699.011.000,00 (seiscentos e noventa e nove milhões e onze mil reais) no âmbito da terceira série ("Debêntures da Terceira Série" e, em conjunto com as Debêntures da Primeira Série e Debêntures da Segunda Série, "Debêntures"), o qual foi aumentado, em razão do exercício do Lote Adicional, no valor de R\$ 440.478.000,00 (quatrocentos e quarenta milhões, quatrocentos e setenta e oito mil reais), sujeita ao rito automático de registro de oferta pública de distribuição de valores mobiliários ("Oferta"), conforme previsto no *"Instrumento Particular de Escritura da 31ª Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie Quirografária, em até Três Séries, para Distribuição Pública, sob o Rito de Registro Automático de Distribuição, destinada a Investidores Profissionais, da Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo – SABESP"* celebrado em 29 de janeiro de 2024, entre Emissora e a **PENTÁGONO S.A. DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS.**, na qualidade de agente fiduciário das Debêntures, e devidamente arquivado perante a Junta Comercial do Estado de São Paulo ("JUCESP") sob o nº ED005688-1/000, em 02 de fevereiro de 2024, e no *"Primeiro Aditamento ao Instrumento Particular de Escritura da 31ª Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie Quirografária, em até Três Séries, para Distribuição Pública, sob o Rito de Registro Automático de Distribuição, destinada a Investidores Profissionais, da Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo – SABESP"*, celebrado em 29 de fevereiro de 2024, devidamente protocolado para registro perante a JUCESP sob o nº 0.330.406/24-3, em 04 de março de 2024 ("Escritura de Emissão").

As Debêntures são caracterizadas como “títulos ESG de uso de recursos sustentáveis e azuis” (“Debêntures Sustentáveis e Azuis”), com base no compromisso da Emissora em destinar o equivalente em projetos descritos no Framework para Finanças Sustentáveis (“Framework”), disponível na página da rede mundial de computadores da Emissora (<http://ri.sabesp.com.br>), o qual foi devidamente verificado e validado por meio de parecer de segunda opinião emitido pela Attest ESG da Exame Ltda., inscrita no CNPJ de nº 34.906.443/0001-68, atestando que as captações feitas com amparo no Framework, incluindo a Emissão, cumprem as regras dispostas nas seguintes diretrizes: (i) Green Bond Principles, Social Bonds Principles e Sustainability Bond Guidelines, conforme atualizadas de tempos em tempos, emitidas pela International Capital Market Association, e (ii) Guidelines for Blue Finance, emitidas pelo International Finance Corporation, de 2022; além de observar as disposições do Guia ANBIMA para Ofertas de Títulos Sustentáveis, conforme aplicáveis na Data de Emissão da Oferta.

2. RITO DE REGISTRO AUTOMÁTICO DE DISTRIBUIÇÃO

A Oferta foi devidamente registrada na CVM, sob o rito de registro automático de distribuição, sem análise prévia da CVM ou de entidade autorreguladora, nos termos dos artigos 25, 26, inciso IV, alínea “a” e 27, inciso I, e seguintes, da Resolução CVM 160, por se tratar (i) de oferta pública de distribuição de debêntures não-conversíveis em ações; (ii) cujo emissor se enquadra na categoria de emissor frequente de valores mobiliários de renda fixa - EFRF, nos termos do artigo 38-A da Resolução da CVM nº 80, de 29 de março de 2022, conforme alterada; e (iii) exclusivamente destinada a Investidores Profissionais, conforme definidos nos termos dos artigos 11 e 13 da Resolução CVM nº 30, de 11 de maio de 2021, conforme alterada.

A Oferta não foi submetida à análise prévia da Associação Brasileira das Entidades dos Mercados Financeiro e de Capitais – ANBIMA (“ANBIMA”), da CVM ou de qualquer entidade reguladora ou autorreguladora. Contudo, após a publicação do Anúncio de Encerramento, a Oferta será objeto de registro na ANBIMA, conforme artigo 20, inciso “I” das “*Regras e Procedimentos de Ofertas Públicas*” do “*Código ANBIMA de Regulação e Melhores Práticas para Distribuição de Produtos de Investimento*”, em vigor até 31 de janeiro de 2024.

3. REGISTRO DA OFERTA NA CVM

A Oferta foi registrada automaticamente perante a CVM em **04 de março de 2024**, sob os números:

Debêntures da Primeira Série: **CVM/SRE/AUT/DEB/PRI/2024/063**

Debêntures da Segunda Série: **CVM/SRE/AUT/DEB/PRI/2024/064**

Debêntures da Terceira Série: **CVM/SRE/AUT/DEB/PRI/2024/065**

4. CRONOGRAMA ESTIMADO DAS ETAPAS DA OFERTA

Encontra-se abaixo um cronograma estimado das principais etapas da Oferta:

Nº	Evento	Data ⁽¹⁾ ⁽³⁾
1	Protocolo do Pedido de Registro da Oferta na CVM Divulgação do Aviso ao Mercado	29/01/2024
2	Início das apresentações para potenciais investidores (<i>roadshow</i>)	30/01/2024
3	Início do Período de Reserva	05/02/2024
4	Encerramento do Período de Reserva	28/02/2024
5	Procedimento de <i>Bookbuilding</i> Comunicado ao Mercado com o Resultado do Procedimento de <i>Bookbuilding</i>	29/02/2024
6	Concessão do Registro Automático da Oferta pela CVM Divulgação deste Anúncio de Início ⁽²⁾ ⁽³⁾	04/03/2024
7	Data estimada para a liquidação financeira das Debêntures	05/03/2024
8	Data limite para a divulgação do Anúncio de Encerramento ⁽³⁾	31/08/2024
(1) As datas previstas para os eventos futuros são meramente indicativas e estão sujeitas a alterações, atrasos e antecipações sem aviso prévio, a critério da Emissora e dos Coordenadores. Qualquer modificação neste cronograma poderá ser analisada como modificação da Oferta pela CVM, de acordo com os artigos 67 e 69 da Resolução CVM 160. Caso ocorram alterações das circunstâncias, suspensão, prorrogação, revogação ou modificação da Oferta, tal cronograma poderá ser alterado. (2) Data de início do período de distribuição da Oferta. (3) Quaisquer comunicados ou anúncios relativos à Oferta serão disponibilizados na rede mundial de computadores da CVM, da B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão – Balcão B3 ("<u>B3</u>"), da Emissora e dos Coordenadores, nos termos previstos no artigo 13 da Resolução CVM 160.		

As Debêntures somente poderão ser negociadas nos mercados regulamentados de valores mobiliários, nos termos do artigo 86, inciso I, da Resolução CVM 160 entre (i) Investidores Profissionais, (ii) investidores qualificados, conforme definidos nos termos do artigo 12 da Resolução CVM 30 após decorridos 3 (três) meses da data de encerramento da Oferta e (iii) ao público investidor em geral após decorridos 6 (seis) meses da data de encerramento da Oferta.

5. INFORMAÇÕES ADICIONAIS

Este Anúncio de Início, o aviso ao mercado, o anúncio de encerramento, eventuais anúncios de retificação e todo e qualquer outro aviso ou comunicado relativo à Oferta foram ou serão, conforme o caso, disponibilizados, até o encerramento da Oferta, nos termos do

artigo 13 da Resolução CVM 160, nas páginas na rede mundial de computadores da Emissora, dos Coordenadores, da CVM e da B3, nos seguintes endereços e páginas da internet:

EMISSIONA

Website: **<https://ri.sabesp.com.br/>** (neste website, acessar “Informações Financeiras”, depois “Documentos da Oferta”, depois “31ª Emissão de Debêntures” e localizar o documento desejado).

COORDENADORES

XP INVESTIMENTOS CORRETORA DE CâMBIO, TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.

Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, nº 1.909, Torre Sul, 29º e 30º andares, Vila Nova Conceição, CEP 04.543-010

Website: **<https://ofertaspublicas.xpi.com.br/>** (neste website, acessar “DEBÊNTURES SABESP - 31ª (Trigésima Primeira) Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie Quirografia, em Três Séries, sob o Rito de Registro Automático, da Companhia De Saneamento Básico Do Estado De São Paulo - SABESP” e localizar o documento desejado).

BANCO SAFRA S.A.

Avenida Paulista, 2.100, Bela Vista, CEP 01310-930

Website: **<https://www.safracom.br/sobre/banco-de-investimento/ofertas-publicas.htm>** (neste website, acessar “Debêntures - Sabesp 2024” e localizar o documento desejado).

ITAÚ UNIBANCO S.A.

Praça Alfredo Egydio de Souza Aranha, nº 100, Parque Jabaquara, CEP 04344-902

Website: **<https://www.itaubba-pt/ofertas-publicas>** (neste website, acessar “SABESP” e localizar o documento desejado).

UBS BRASIL CORRETORA DE CâMBIO, TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.

Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 4.440, 7º andar (parte), Itaim Bibi, CEP 04538-132, São Paulo – SP

Website: **<https://www.ubs.com/br/pt/ubsbb-investment-bank/public-offers.html>** (neste website, acessar “Sabesp – 31ª Emissão de Debêntures” e localizar o documento desejado).

CVM

Rua Sete de Setembro, nº 111, Rio de Janeiro - RJ; ou Rua Cincinato Braga, nº 340, 2º, 3º e 4º andares, São Paulo - SP

Website: **www.gov.br/cvm/pt-br** (neste website, acessar no menu "Centrais de Conteúdo", clicar em "Central de Sistemas CVM", clicar em "Companhias", clicar em "Consulta de Documentos de Companhias". No campo "1 – Consulta" por parte de nome ou CNPJ de companhias registradas (companhias abertas, estrangeiras e incentivadas)", nesta ordem, (a) digitar o nome ou CNPJ de qualquer das Emissoras; (b) clicar no nome da respectiva Emissora; e (c) selecionar o item "Período" e, no campo "Categoria", selecionar "Documentos de Oferta de Distribuição Pública" e localizar o documento desejado)

B3

Praça Antônio Prado, nº 48, Centro, CEP 01010-901, São Paulo – SP

Website: **https://www.b3.com.br/pt_br/produtos-e-servicos/solucoes-para-emissores/ofertas-publicas/ofertas-em-andamento/** (em tal página, clicar em "Empresas", e selecionar em "Oferta para Investidores Profissionais - COMPANHIA DE SANEAMENTO BÁSICO DO ESTADO DE SÃO PAULO - SABESP" e, depois, clicar no documento desejado).

FOI DISPENSADA A DIVULGAÇÃO DE PROSPECTO E DA LÂMINA DA OFERTA PARA A REALIZAÇÃO DESTA OFERTA, NOS TERMOS DOS ARTIGOS 9º, INCISO I E 23, §1º, DA RESOLUÇÃO CVM 160.

ADICIONALMENTE, TENDO EM VISTA QUE A OFERTA É DESTINADA EXCLUSIVAMENTE A INVESTIDORES PROFISSIONAIS, NOS TERMOS DO ARTIGO 26, INCISO IV, ALÍNEA "A", DA RESOLUÇÃO CVM 160 E ESTÁ SUJEITA AO RITO DE REGISTRO AUTOMÁTICO DE DISTRIBUIÇÃO PREVISTO NA RESOLUÇÃO CVM 160, AS DEBÊNTURES ESTARÃO SUJEITAS A RESTRIÇÕES À REVENDA, CONFORME INDICADO NO ARTIGO 86, INCISO I, DA RESOLUÇÃO CVM 160.

A OFERTA A MERCADO É IRREVOGÁVEL, MAS PODE ESTAR SUJEITA A CONDIÇÕES PREVIAMENTE INDICADAS QUE CORRESPONDAM A UM INTERESSE LEGÍTIMO DA EMISSORA E CUJO IMPLEMENTO NÃO DEPENDA DE ATUAÇÃO DIRETA OU INDIRETA DA EMISSORA OU DE PESSOAS A ELA VINCULADAS, NOS TERMOS DO ARTIGO 58 DA RESOLUÇÃO CVM 160.

AINDA, CONSIDERANDO QUE A OFERTA ESTÁ SUJEITA AO RITO DE REGISTRO AUTOMÁTICO DE DISTRIBUIÇÃO, O REGISTRO DA OFERTA PRESCINDE DE ANÁLISE PRÉVIA DA CVM. NESSE SENTIDO, OS DOCUMENTOS RELATIVOS ÀS DEBÊNTURES E À OFERTA, INCLUINDO, SEM LIMITAÇÃO, TODOS OS DOCUMENTOS DA OFERTA E ESTE ANÚNCIO DE INÍCIO, NÃO FORAM E NÃO SERÃO OBJETO DE REVISÃO PELA CVM OU POR QUALQUER ENTIDADE AUTORREGULADORA.

LEIA ATENTAMENTE OS TERMOS E CONDIÇÕES DA ESCRITURA DE EMISSÃO E DO SUMÁRIO DE DEBÊNTURES ANTES DE TOMAR SUA DECISÃO DE INVESTIMENTO, EM ESPECIAL A SEÇÃO DE "FATORES DE RISCO".

NOS TERMOS DO ARTIGO 59, §3º, INCISO V DA RESOLUÇÃO CVM 160, AS INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES SOBRE A DISTRIBUIÇÃO DAS DEBÊNTURES E SOBRE A OFERTA PODERÃO SER OBTIDAS COM OS COORDENADORES E DEMAIS INSTITUIÇÕES PARTICIPANTES DO CONSÓRCIO DE DISTRIBUIÇÃO, COM A CVM E/OU COM A B3.

Os termos iniciados em letra maiúscula e utilizados neste Anúncio de Início, que não estejam aqui definidos, terão o significado a eles atribuído na Escritura de Emissão.

A data deste Anúncio de Início é 04 de março de 2024.



Coordenador Líder



Coordenadores



Safra

UBS BB
Investment Bank